



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 21/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, E, DO OUTRO, A EMPRESA: VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 095.326.685-00 e da R.G. nº 00.888.025-58 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: **VALE COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.479.861/0001-19, sediada à Av. Pedro Almeida S/N, Conjunto Nova Japarutuba, CEP 49.960-000, Cidade de Japarutuba, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GUILHERME VIEIRA DE ANDRADE**, portador da RG 0533541336 SSP/BA e CPF 628.463.105-72, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **21/2022** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **03 (três) meses**, através do qual o mesmo atingirá o período de **05 (cinco) meses**, qual seja início **dia 02/07/2022** e término **em 02/10/2022**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

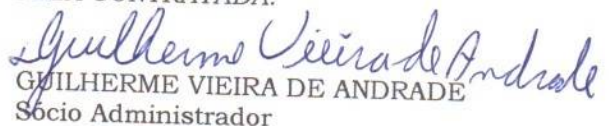
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 01 de julho de 2022.

PELA CONTRATANTE:


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:


GUILHERME VIEIRA DE ANDRADE
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

I - Tâmara Melo da Silva
II - Ademilson do Espírito Santo PE: 811.84582982